

DECRETO N° 124/2019.

DISPOE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE, GABINETE, AGRICULTURA, CULTURA E PLANEJAMENTO A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o Princípio da Continuidade do Serviço Público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

Considerando, a crescente evolução das despesas públicas;

Considerando, a efetiva necessidade de se controlar todos os gastos públicos;

Considerando, a necessidade de cumprimento de todos os feitos administrativos;

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

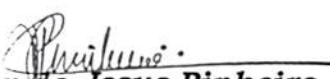
DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado que a partir de 02 de Outubro á 31 de Dezembro 2020 a Prefeitura Municipal Ulianópolis e Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Meio Ambiente, Gabinete, Agricultura, Cultura e Planejamento funcionarão:

I – De Segunda a Sexta de 07:30hs as 13:30hs para atendimento ao Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 01 de Outubro 2019.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal